



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2623 – Itajá/RN, 07 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2623 – Itajá/RN, 07 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 522/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Itajá/RN para o biênio 2025/2026, conforme Lei Municipal nº 387/2021, de 29 de setembro de 2021, deste município;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, neste município, tem a seguinte composição:

REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Titular: EDSON WIARA LOPES JUNIOR
Suplente: JÚLIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA
Suplente: CARLOS ANTÔNIO BARBOSA

Representantes da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência:

Titular: BRUNA DANYELLEN DE MACÊDO FERREIRA
Suplente: JEFFERSON EWERTON CRUZ

Representantes da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos:

Titular: JOANA DARCI BARBALHO CRUZ
Suplente: GLAUCIO MEDEIROS LOPES

Representantes do Grupo Gestor do Benefício de Prestação Continuada – BPC:

Titular: JOSILENE SANTOS DE MELO
Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS ALBINO BARBOSA DE MEDEIROS

Representantes do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: ROZANA MARIA FRUTUOSO
Suplente: MARIA DAS DORES DE MELO

Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: MARIA IZAURA DA SILVA LOPES
Suplente: SEBASTIANA EDINILZA AMADOR

REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Pais da Rede Estadual:

Titular: ANTÔNIA MEIRE SILVA DE ALMEIDA
Suplente: ANA PAULA MALAQUIAS DA SILVA

Representantes de Pais do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: FADJA CRISTINA HIGINO BARBOSA
Suplente: SILVANA SOARES SILVA

Representantes dos Beneficiários do BPC Deficiente:

Titular: BRENDA LORRANY BATISTA DA SILVA
Suplente: KATSON FELIPE DO NASCIMENTO
Titular: OTACÍLIO SANTOS SILVA
Suplente: IGOR ANDRÉ DA SILVA

Representantes do SINDISEPI:

Titular: MARIA ALBERTINA DANTAS
Suplente: ANTÔNIA PAULA DA SILVA

Representantes das Igrejas:

Titular: EDIZIENE MARIA DE FREITAS
Suplente: RONISON INOCÊNCIO NUNES

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
Suplente: FRANCISCO DANTAS SOBRINHO

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 523/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 068/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes esportivos, compostos por camisa, calção e meião, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados para atender as demandas das unidades administrativas.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 07 de maio de 2025.

Ronison Inocêncio Nunes
Secretário Adjunto do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA
SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade e Eventos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração para atender às comemorações da Festa de Emancipação Política do Município de Itajá/RN, no evento cívico em celebração aos 33 anos de Emancipação Política, abrangendo a ambientação de espaços públicos e estruturas decorativas utilizadas nas festividades, compreendendo o fornecimento, montagem, instalação, manutenção e posterior retirada de materiais decorativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2623 – Itajá/RN, 07 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 07 de maio de 2025.

Ronison Inocêncio Nunes
Secretário Adjunto do Planejamento

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 011407/2023

ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°125/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2022.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 60.656.774/0001-05, com sede na AV. RUDOLF DAFFERNER, 867, BOA VISTA, SOROCABA/SP, CEP: 18.085-005.

Objeto Aquisição de mobília para escritório e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c 125, todos da Lei 14.133/2021.

Obs.: Fica acrescido de 25% do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 122.312,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e doze reais).

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO